Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026/22
Fls.: 31 Livro: 002
Data: 09/11/2022 Às: 15 horas
Ana Paula
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 04 de novembro de 2022.
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
"Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Caçu, Estado de Goiás. "

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 /2022.

Altera o Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica cima identificado.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de 04 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

VIII – após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por 03 (três) meses;

[...]."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vereador Laureci Alves de Lima
- Relator -

Justificativa

A presente Emenda Modificativa é necessária para alterar o texto da matéria, extirpando a palavra "até" da redação do inciso VIII, do artigo 12, fazendo com que permaneça inalterado o direito ao gozo de licença prêmio por um período de 03 (três) meses ao final de cada quinquênio de efetivo labor à municipalidade, sem afastar considerando as demais condicionantes da matéria que é o interesse da administração. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.